

Programa de Integridade

Programa de Integridade do Banco Fibra e suas Controladas

O Banco Fibra e suas controladas (doravante denominado em conjunto "Fibra") buscam, diariamente, preservar seus altos padrões de ética e conduta. Em vista disso, estabeleceu o Programa de Integridade, instituído para permear por todas as áreas do Fibra, através de robusta estrutura, sempre atualizada com relação às boas práticas do mercado, com vistas a assegurar a conformidade ao Código de Ética e Conduta, bem como princípios e valores do Fibra.

O Programa de Integridade consiste no conjunto de diretrizes e procedimentos de integridade e ética, incluindo regulares ações de conscientização e treinamentos, utilizados para a prevenção, detecção e saneamento de situações que envolvam corrupção, atos de fraude ou desvios de conduta, atuando como importante instrumento de disseminação da cultura da instituição. Dessa forma, além dos princípios essenciais para o funcionamento e efetividade das atividades, no que tange o escopo da **Lei Anticorrupção n.º 12.846/13**, o Programa possui a missão de fomentar e promover uma cultura de integridade do ambiente organizacional como um todo, visando prevenir não somente situações de fraudes internas ou externas, mas também violações ao comportamento esperado no ambiente corporativo, como por exemplo assédio, discriminação e intolerância de qualquer natureza, bem como demais temas que abarcam conformidade, incluindo, mas não se limitando, segurança da informação, proteção de dados, compliance regulatório e questões de concorrência.

Abrange também políticas e procedimentos de gestão de riscos que visam não apenas o adequado funcionamento do sistema de controles internos, mas também coibir práticas antiéticas, de desrespeito aos direitos humanos ou em desconformidade com leis e regulamentos e que possam incorrer em risco de sanções regulatórias e/ou autorregulatórias, abrangendo entre outros, o risco de perdas diretas em função de atividade criminosa, risco financeiro de alocação ineficiente de recursos ou ainda risco reputacional ,proveniente de quaisquer um dos riscos mencionados.

Os pilares do Programa de Integridade são fundamentados pelos valores do Fibra, que incluem ética, transparência e governança.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



Princípios dos Programa de Integridade

Comprometimento, Apoio e Supervisão da Alta Administração

A área de Compliance & Sustentabilidade do Fibra é responsável não só pelo Programa de Integridade, mas também por Regulatório, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), Suborno e Sustentabilidade possui pauta fixa nas Reuniões do Comitê de Auditoria e do Comitê de Gestão de Riscos do Fibra, realizadas mensalmente, visando contínua supervisão e acompanhamento da Alta Administração na implantação, aplicação e monitoramento das atividades relacionadas ao Programa de Integridade. Ademais, participa como membro votante de diversos fóruns internos, incluindo o Comitê Executivo, o Comitê de Ética e o Comitê de Compliance, PLD/FTP e de Risco Social, Ambiental e Climático. Em todos os Comitês mencionados, são levados assuntos pertinentes de auditoria, riscos e Compliance para a discussão e monitoramento com a Alta Administração.

Todos os componentes da área de Compliance & Sustentabilidade possuem contato regular com áreas de gerenciamento de riscos e de auditoria interna, visando coordenar eventuais demandas regulatórias e internas e o andamento de planos de ação, quando aplicável. Possui ainda, canal direto com a Presidência do Fibra com o objetivo de relatar, sistemática e tempestivamente, os resultados das atividades relacionadas à função de Compliance, além de participar da tomada de decisão em eventuais casos de corrupção, bem como dos que forem específicos às situações de má conduta, atos ilícitos e descumprimento do Código de Ética e Conduta.

Adicionalmente, a área de Compliance & Sustentabilidade possui amplo canal de comunicação com o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria do Fibra, apresentando e reportando temas regulatórios relevantes e o resultado de suas atividades.

Canal de Denúncias

O Fibra possui o Canal Alô Ética, canal de comunicação por meio do qual clientes, usuários, colaboradores, ex-colaboradores parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que queiram denunciar de forma anônima ou mediante identificação, quaisquer atos ilícitos, inclusive os previstos na Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 relacionados à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, bem como mau comportamento, assédio sexual ou moral, entre outras.

O canal também pode ser utilizado para o registro de situações que violem os Direitos Humanos ou que envolvam atividades realizadas pelo Banco Fibra com potencial de causar degradação ambiental, além de comportamentos que contrariem as diretrizes estabelecidas em nosso Código de Ética. Podem reportar, de

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



O relato pode ser registrado através de preenchimento de formulário disponível no site **www.aloetica.com.br/bancofibra**, ou por meio de ligação gratuita para **0800 718 2837**, ou ainda, encaminhando e-mail para **bancofibra@aloetica.com.br.** O Fibra está comprometido a zelar e proteger de retaliação qualquer denunciante de boa-fé ou pessoa que esteja colaborando em investigação, assegurando que todas as comunicações sejam tratadas com o compromisso de sigilo, confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção. O acompanhamento da denúncia pode ser realizado através de número de protocolo informado no ato da formalização do relato.

As informações trocadas pelo Canal Alô Ética têm sigilo garantido pelo prestador de serviços contratado, cujos serviços estão hospedados em ambiente de computação em nuvem privado gerenciado pelo prestador, sem acesso do Fibra. Ainda, o sistema utilizado contempla monitoramento externo especializado em segurança cibernética e protocolos rígidos que visam garantir a integridade e a confidencialidade dos dados relatados ao canal.

Comunicação e Publicação do Código de Ética e Conduta do Fibra

O Código de Ética e Conduta reúne as diretrizes que devem ser observadas por todos os profissionais de relacionamento do Fibra e suas controladas, incluindo conselheiros, diretores (em conjunto com os Conselheiros, chamados de "Alta Administração"), colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, buscando padrões de conduta éticos no cumprimento das atribuições e no exercício das atividades. O Código reflete a identidade cultural e os compromissos assumidos nos mercados em que o Fibra atua, e, portanto, o comportamento esperado de todos que atuam em nome da Instituição, incluindo critérios estabelecidos para prevenir situações relacionadas à corrupção. O Código de Ética e Conduta pode ser acessado através do site institucional https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/

Em caso de dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta do Fibra, encaminhe um e-mail para a área de Compliance & Sustentabilidade: compliance.regulatorio@bancofibra.com.br.

Medidas Disciplinares

O Fibra entende que toda a interação entre seus profissionais, incluindo conselheiros e diretores (em conjunto com os Conselheiros, chamados de "Alta Administração"), colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, deve ser pautada pelo respeito aos Direitos Humanos e pela promoção da diversidade social, respeitando as características individuais de cada um e combatendo qualquer forma de preconceito,

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br

assédio ou discriminação. Também deve considerado os impactos socioambientais das atividades realizadas pelo Fibra, prevenindo ações que possam causar degradação ambiental. O descumprimento do Código de Ética e Conduta, bem como demais Políticas e Normativos do Fibra por quaisquer de seus profissionais, inclusive pelos membros da Alta Administração, ensejará em sanções disciplinares. Dependendo da natureza da infração, a medida pode ser uma advertência escrita, suspensão ou até demissão por justa causa, bem como extinção do vínculo (no caso de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços), sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis, se for o caso. Caso seja confirmada a caracterização do ato de corrupção, o caso é encaminhado ao Comitê de Ética para a tomada de decisão, o qual pode inclusive aplicar as sanções disciplinares e/ou reportar a informação para o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. As orientações estão contidas no Normativo Interno Regulamento do Canal Alô Ética do Fibra.

Procedimentos de Interrupção de Irregularidades e Remediação Tempestiva

Nos casos em que for identificado, por meio do reporte no Canal Alô Ética, o descumprimento de normas éticas e desvios nos padrões de conduta estabelecidos pelo Fibra, será promovida investigação após constatação da irregularidade, contemplando, inclusive, a avaliação de procedimentos para promover a identificação, e remediação do ato ilícito, cujo reporte será realizado tempestivamente ao Comitê de Ética, mesmo que a investigação ainda não esteja concluída, de forma a deliberar as medidas necessárias à pronta interrupção das irregularidades constatadas, através de mecanismos, como, por exemplo: afastamento do denunciado, suspensão de senhas e restrição de acessos a sistemas, treinamento dos colaboradores, estabelecimento de controles adicionais, mudança de processos e/ou procedimentos, cassação de eventuais procurações e limitação de poderes internos, a depender do relato da denúncia. Além disso, a área de Auditoria Interna e/ou Compliance & Sustentabilidade poderá, em situações em que estiver conduzindo a investigação, recomendar a aplicação de medidas disciplinares, estabelecidas no Código de Ética e Conduta do Fibra, no caso de o desvio ter ocorrido por algum colaborador ou prestador de serviço. Cabe ainda ao Comitê de Ética, na qualidade de instância responsável pela aplicação de sanções disciplinares, a decisão final sobre a medida disciplinar cabível e/ou reporte para a autoridade competente, que, neste caso, será feita pela área Jurídica do Fibra. Os administradores, colaboradores ou terceiros atuando em nome da instituição devem cooperar de forma irrestrita com investigações e fiscalizações realizadas pelos órgãos, entidades ou agentes públicos, cujo suporte e acompanhamento será promovido pela Diretoria de Governança, Jurídico e Compliance. Em caso de denúncia envolvendo membros da Alta Administração, o recebimento, tratamento e apuração do fato também será realizado pela Auditoria Interna, com reporte ao Comitê de Ética para deliberação acerca do afastamento do denunciado, devendo o Conselho de Administração ser notificado sobre referida denúncia. Na hipótese de o

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



denunciado ser um membro do Comitê de Ética, a deliberação será realizada no âmbito do Conselho de Administração.

Políticas de Compliance & Sustentabilidade

Todas as Políticas, Normativos e Procedimentos de Compliance & Sustentabilidade são publicados na Intranet Corporativa da instituição e estão disponíveis para todos os colaboradores do Fibra. Os Normativos Internos abrangem os principais temas de Compliance, entre eles: Transparência, Conheça seu Cliente, Conheça seu Parceiro, Conheça seu Funcionário, Monitoramento das Requisições de Órgãos Reguladores e Entidades de Autorregulação, Investimentos Pessoais, Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Código de Conduta para a Mesa de Operações, Organização de Comitês e regras relativas ao monitoramento dos administradores e integrantes do grupo de controle da instituição. Além do Normativo de Anticorrupção, Concorrencial e Relacionamento com Setor Público, que aborda integralmente os procedimentos do Programa de Integridade, é importante destacar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP"), que estabelece procedimentos essenciais para o monitoramento e detecção de atos ilícitos, inclusive os que têm relação com a corrupção, bem como as diretrizes para abertura e manutenção de relacionamento com clientes, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, incluindo critérios para identificação, avaliação e monitoramento de negócios realizados com Pessoas Expostas Politicamente (PEP). Em complemento, a Política de Transparência, consolida os diversos compromissos e procedimentos assumidos pelo Fibra com relação ao tema Transparência, cujas diretrizes estão pautadas pelos princípios éticos, o "jeito de ser do Fibra" e demais normativos institucionais.

Instância Responsável pela implementação do Programa de Integridade, sua Aplicabilidade e Monitoramento

A estrutura de Compliance & Sustentabilidade do Fibra é autônoma e independente e está alocada na Diretoria de Governança, Jurídico e Compliance, cujo reporte é realizado diretamente à Presidência, nível hierárquico mais elevado no Fibra. Em que pese ser parte da mesma Diretoria, as atividades, reportes e colaboradores são totalmente segregados da área Jurídica. A área de Compliance & Sustentabilidade é um pilar essencial que garante que as empresas não apenas se comprometam com práticas éticas e sustentáveis, mas também as implementam de forma eficaz, sendo, portanto, a responsável pela implementação, aplicabilidade e monitoramento contínuo do Programa de Integridade e Sistema Gestão Antissuborno do Fibra.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



Escopo, Função e Alocação de Recursos para o Compliance & Sustentabilidade

O Compliance do Fibra tem como escopo assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de PLD/FTP e de Gestão Antissuborno, bem como demais atos ilícitos e assuntos regulatórios aplicáveis ao Fibra, além de disseminar para seus profissionais os padrões de ética, conduta e culturais exigidos pela instituição. Visa, ainda, orientar e conscientizar os colaboradores sobre atos considerados ilícitos e que possam afetar a reputação do Fibra perante seus clientes, mercado e sociedade. Além disso, em conjunto com a área de Controles Internos, mantém a adequação dos controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. As responsabilidades e funções de Compliance & Sustentabilidade estão detalhadas em Normativos Internos da instituição. O Fibra disponibiliza recursos suficientes para o efetivo funcionamento da área de Compliance & Sustentabilidade, contemplando seus sistemas de monitoramento e quantidade de profissionais capacitados.

Ainda, faz parte do escopo de Compliance & Sustentabilidade, atuar na agenda de melhores práticas ESG (da sigla em inglês, Ambiental, Social e Governança) com foco na sustentabilidade, de forma que as escolhas e ganhos no presente não comprometam o negócio e a sociedade no longo prazo. A partir de um mapeamento das principais lacunas e oportunidades do negócio foi construído o Planejamento Estratégico de Sustentabilidade do Fibra, que funciona como guia na criação de valor, prevenindo e mitigando os riscos sociais, ambientais e climáticos das operações. A abordagem está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). A partir do Planejamento Estratégico de Sustentabilidade, foram definidos objetivos de curto e médio prazo para as ações de Sustentabilidade nas atividades e cultura do Fibra, onde os colaboradores passaram a acompanhar e reportar metas em fóruns específicos internos. O resultado deste trabalho é publicado anualmente na página institucional do Fibra, através do Relatório de Sustentabilidade, disponibilizado no link https://bancofibra.com.br/sustentabilidade/.

Independência, Autonomia e Fiscalização de Compliance & Sustentabilidade

Os profissionais de Compliance & Sustentabilidade do Fibra, além de autoridade e autonomia para a coleta de informações, possui total independência na tomada de decisão para assuntos relacionados ao Compliance, como, por exemplo, reporte de informações relevantes aos Reguladores e Entidades de Autorregulação, sem qualquer receio de retaliação. Em todo caso, os assuntos de grande impacto para o Fibra são levados para as reuniões de Comitês e compartilhados com a Alta Administração, conforme o forte arcabouço de governança corporativa do Fibra.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



Comunicação do Compliance com os Colaboradores

Os profissionais de Compliance diariamente acessam de forma sistematizada as novas regulamentações e legislações, visando manter todos os administradores e colaboradores igualmente atualizados, além de impedir que o Fibra deixe de cumprir as exigências de seus Reguladores e Autorreguladores. As comunicações de Compliance são realizadas mensalmente por meio do Boletim de Compliance, enviado periodicamente a todos os colaboradores, visando divulgar e informar regras e procedimentos internos de Compliance considerados de grande relevância, bem como atualizações e informações importantes acerca do Programa de Integridade. Além disso, a área de Compliance & Sustentabilidade promove comunicações diretas com os gestores das áreas que são impactadas por novas regulamentações e/ou atualizações e que demandem planos de ação específico para garantir a aderência da instituição aos novos dispositivos regulatórios. Todas as políticas de Compliance estão disponíveis à totalidade de colaboradores através da Intranet Corporativa do Fibra, bem como aquelas de maior relevância, estão disponíveis de forma pública na página de Governança do site institucional do Fibra: https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/

Conflito de Interesses

Os profissionais que atuam em nome do Fibra devem agir sempre no melhor interesse da instituição. Deve também abster-se de usar os recursos ou a reputação da organização para obter vantagens pessoais, além de evitar atividades ou influências externas que conflitem com os interesses da instituição. Qualquer situação em desacordo com esta diretriz deve ser reportada imediatamente à área de Compliance & Sustentabilidade. A área de Compliance & Sustentabilidade promove ainda, de forma anual, o processo de monitoramento de Conheça seu Funcionário, que compreende dentre outras diligências, promover avaliação periódica de possíveis novas situações que possam configurar conflito de interesse. Para mais informações, a politica de Conflito de Interesses está disponível no site : https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/

Estrutura de Controles Internos

O Fibra possui uma área específica de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos. Tem como responsabilidades: desenvolver e disponibilizar ferramentas e técnicas para identificação, mensuração e avaliação, mitigação e controle, monitoramento e reporte do risco operacional; elaborar e aprovar junto ao

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br

Comitê de Gestão de Riscos (“CGR”), plano de trabalho de Controles Internos, de modo a mapear processos e avaliar a qualidade e efetividade do ambiente de controles internos nas áreas e processos da instituição; desenvolver e programar o processo de coleta das informações de eventos de risco operacional; proceder ao armazenamento de informações e documentos referentes a eventos de risco operacional, com ou sem perdas financeiras associadas; reportar ocorrências e deficiências relevantes à Alta Administração; acompanhar o efetivo cumprimento dos planos de ação criados em decorrência dos riscos operacionais apontados, entre outras.

Análise e Gerenciamento de Riscos

A Diretoria de Riscos, Capital, Contabilidade é responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos do Fibra, bem como pelo gerenciamento de capital. Sob gestão desta Diretoria está a Superintendência de Controles Internos e Risco Operacional, responsável pela gestão do risco operacional da instituição, cujo escopo encontra-se detalhado no item anterior, bem como a Superintendência de Segurança da Informação, que promove a gestão de segurança cibernética e proteção de dados. Reuniões do Comitê de Auditoria e do Comitê Gestão de Riscos (“CGR”) são realizadas mensalmente, contanto com participação fixa da área de Compliance & Sustentabilidade, a fim de apresentar os assuntos relevantes ao tema e relacionados ao monitoramento do Programa de Integridade e Sistema de Gestão Antissuborno. Ademais, a Diretoria de Riscos, Capital e Contabilidade, é informada sobre os riscos e/ou falhas de Compliance, quando materializados. Entende-se por risco de Compliance, o risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou perda de reputação pelo descumprimento ou falhas na observância de: Leis; Regulamentação; Recomendações de Órgãos de Supervisão; ou Códigos de Autorregulação aplicáveis. A área de Compliance & Sustentabilidade promove, no mínimo, a cada dois anos a Avaliação Interna de Risco (“AIR”), cujo escopo compreende identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“LD/FTP”) e ilícitos como corrupção e fraudes. Alinhada aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade corporativa, a metodologia da AIR abrange formalmente a identificação de riscos de violações de direitos humanos (como a exploração de trabalho análogo ao escravo ou infantil) e de impactos ambientais nocivos nas operações de crédito, contratações e parcerias comerciais, garantindo a plena conformidade socioambiental e a mitigação de riscos reputacionais

As ações resultantes desta avaliação orientam procedimentos e políticas relacionados a estes temas.

Avaliação, Classificação e Registro Contábil

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



O Fibra mantém livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, as operações e alienações de ativos, visando estar em conformidade com as diretrizes e normas contábeis nacionais, conforme determina o Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), Conselho Monetário Nacional- CMN e Banco Central do Brasil -BACEN e internacionais (*International Financial Reporting Standards* - IFRS). Além disso, o Fibra tem como prática proibir a utilização de documentos e faturas falsos, assim como a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou ser caracterizado como sonegação de impostos. Lançamentos manuais quando necessários são aprovados conforme critérios de alçadas definidas em política específica, bem como todas as posições contábeis são conciliadas de forma independente pela área de Controladoria. As demonstrações financeiras do Fibra são auditadas semestralmente por empresa de auditoria externa. A área de Contabilidade do Fibra atua de acordo com as melhores práticas contábeis e possui Normativo Interno que trata sobre a avaliação, classificação e registro contábil.

Regras para o Oferecimento/Recebimento de Brindes e Presentes a Agente Público Nacional ou Estrangeiro ou ao Público em Geral

O Fibra possui regras para o oferecimento e recebimento de brindes e presentes. Essas regras estão formalizadas no Normativo Interno de Anticorrupção e Relacionamento com o Setor Público. De maneira geral, os dirigentes e colaboradores do Fibra não podem receber brindes e/ou presentes do público em geral, incluindo seus fornecedores, que excedam o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Como forma de prevenção de ilícitos, e como consequência, em atendimento às normas anticorrupção, que dispõem sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, apenas poderão ser ofertados/recebidos presentes e/ou brindes a agentes da administração pública que envolvam refeições no âmbito negocial e/ou brindes que contenham o logo de quem fornece o presente (brindes corporativos).

Os profissionais que atuam em nome do Fibra são instruídos a reportar via Canal Alô Ética, área de Compliance & Sustentabilidade ou de Gente e Cultura, qualquer recebimento ou intenção de oferta de brindes e/ou presentes que ultrapassem o valor acima mencionado.

Política de Contratação de Terceiros

O Fibra possui estabelecido na Intranet Corporativa Normativo Interno que trata da contratação e monitoramento de parceiros e prestadores de serviços terceirizados. Neste Normativo constam os requisitos para a contratação, os procedimentos para a solicitação da documentação cadastral, bem como as

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



responsabilidades das áreas envolvidas neste processo. Cabe destacar que a área de Compliance & Sustentabilidade realiza o processo de Conheça seu Parceiro, cujas diretrizes incluindo abrangência, bem como procedimentos de avaliação e classificação de risco também estão formalizados em política específica (Normativo Interno Conheça seu Parceiro) e devem ser observados previamente à contratação ou renovação de parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Além disso, o Código de Ética, Conduta e Integridade para Terceiros complementa o Código de Ética e Conduta do Banco Fibra, e deve ser observado por fornecedores, prestadores de serviços terceirizados, parceiros de negócios e demais contrapartes que venham a manter relacionamento com o Fibra na qualidade de serviço terceirizado ou parceria comercial. O Código de Ética, Conduta e Integridade para Terceiros pode ser acessado através do site institucional: https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/

Treinamentos e Ações de Comunicação

O Fibra mantém plataforma para a realização de treinamentos on-line para os colaboradores, incluindo a Alta Administração, na qual estão disponíveis treinamentos técnicos, de aspecto regulatório e abordando conteúdo geral do Programa de Integridade, como Código de Ética e Conduta e, quando necessário, ministra treinamentos presenciais e outras ações de educação através de lives, *e-learnings* e reuniões on-line. A efetiva participação e conclusão dos colaboradores, incluindo membros da Alta Administração nos treinamentos realizados são acompanhados pela área de Compliance & Sustentabilidade, através de controle sistêmico e/ou emissão de certificado de conclusão de curso, a depender a plataforma onde o treinamento foi realizado. Ainda, o Fibra busca avaliar o impacto dos treinamentos e das ações de comunicação internas na mudança comportamental de seus colaboradores e na cultura organizacional do Fibra, bem como estabelece metas específicas, levando em consideração, por exemplo, a área de atuação e cargo do colaborador com conteúdo alinhado às respectivas responsabilidades, como por exemplo, profissionais da área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro à Lavagem de Dinheiro (PLD/FTP), Regulatório, prestadores de serviços terceiros, entre outros.

Cultura de Integridade Organizacional

A Alta Administração em conjunto com Compliance & Sustentabilidade e Área de |Gente e Cultura do Fibra atuam de forma a fomentar uma cultura de integridade que estimule um ambiente ético e de envolvimento responsável e assim, promova o adequado cumprimento do Programa de Integridade. Além de treinamentos on-line e presenciais realizados com os colaboradores, são avaliados constantemente a promoção de

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br

comunicações internas e externas, bem como aplicação de outras ações que visam abordar junto aos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, as melhores práticas, a divulgação de políticas e conduta esperada com relação ao comportamento ético. Além disso, a área de Compliance & Sustentabilidade em conjunto com a área de Gente e Cultura e área de Clientes estabelecem cronograma de comunicações regulares sobre temas de integridade, diversidade e eventos em datas comemorativas, que abrangem os diversos públicos do Fibra.

Regras sobre Patrocínios e Doações/Transparência nas Doações Políticas

O Fibra dispõe, em seu Normativo de Anticorrupção e Relacionamento com o Setor Público, regras referentes a patrocínios e doações (políticas e filantrópicas). Todas as doações e patrocínios devem ser realizados de maneira transparente, observando a lei aplicável a cada caso, devendo ser submetidos à área de Compliance & Sustentabilidade para avaliação e aprovação. Além disso, as doações e patrocínios devem ser contabilizados nos registros contábeis do Fibra e de suas controladas, conforme o caso. O Fibra veda concessão de doações ou patrocínios a pessoas elencadas nos seguintes cadastros: (i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (ii) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; (iv) Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e (v) Lista de "*Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals*" do Banco Mundial. Além disso, a área de Compliance & Sustentabilidade realiza avaliação posterior, a fim de atestar que os recursos empregados em doações e patrocínios forma empregados de forma adequada ao objetivo proposto.

Regras de Relacionamento com o Setor Público

Em linha com os procedimentos Anticorrupção, o Fibra possui regras para o início do Relacionamento com o Setor Público. É imprescindível que os administradores, colaboradores e terceiros ajam de forma transparente, respeitando os padrões éticos e de conduta da instituição, além de cumprir o disposto em lei. As orientações estão contidas no Normativo Interno Anticorrupção, Concorrencial e Relacionamento com o Setor Público, disponível também no site institucional do Fibra: https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/,

Prevenção a Fraudes e Ilícitos nas Licitações de Contratos com o Setor Público

As regras dispostas na legislação nacional e mundial referentes a fraudes e corrupção, apresentam uma série de atos ilícitos praticados no âmbito de processos de licitação e contratação com o Setor Público. Em alguns casos,

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br



o ato de corrupção é consumado mesmo que não haja a participação direta de um agente público. Desta maneira, o Fibra possui regras sobre contratos de licitações e relacionamento com o Setor Público formalizadas na política Anticorrupção Concorrencial e Relacionamento com Setor Público, disponível na Intranet do Fibra a todos os colaboradores.

Importante destacar que o Fibra proíbe expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à Administração Pública por parte da Alta Administração, colaboradores ou terceiros que atuam em nome do Fibra ou suas controladas.

Regras sobre Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias

O Fibra exige que para participar de processos de aquisição, fusão ou reestruturações societárias de qualquer empresa, é necessário a realização do procedimento de Due Diligence, realizado pelas áreas de Compliance & Sustentabilidade e Jurídico, para análise de conformidade e detecção de eventuais vulnerabilidades, em especial do ponto de vista dos procedimentos Anticorrupção.

Regras explícitas de Política Concorrencial

O Fibra não permite a prática de qualquer conduta que resulte em desvios à Lei de Defesa da Concorrência e veda quaisquer práticas de negócios que resultem em infração da ordem econômica. As relações comerciais e contratuais com os nossos parceiros de negócio (fornecedores, representantes e terceiros, dentre outros) devem respeitar a legislação concorrencial.

Diante do exposto, o Fibra ressalta que está comprometido em manter seu alto padrão de conduta ética, reforçando diariamente este compromisso, para que todos os que atuam em nome dessa instituição promova a integridade, honestidade, transparência e equilíbrio em suas relações profissionais e com a sociedade em geral.

Em caso de dúvidas sobre o Programa de Integridade ou sobre o Código de Ética e Conduta do Fibra, encaminhe um e-mail para a área de Compliance & Sustentabilidade: compliance.regulatorio@bancofibra.com.br.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br

A atualização deste Programa é realizada anualmente foi promovida em 28/10/2026, aprovada em Conselho de Administração nesta mesma data.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 14º e 15º andar (parte)
CEP: 05425-070 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3847-6700 | Atendimento: (11) 4130-7449
SAC: 0800 727 0132 | Ouvidoria: 0800 727 0132
www.bancofibra.com.br